
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar 01/2013 – Código Tributário Municipal, de 30 de dezembro de 2013 em seu art. 324, §1ª;

CONSIDERANDO a variação percentual de 10,74% do IPCA-IBGE no período de dezembro de 2020 à novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, passa a ser de R\$ 2.48 (dois reais e quarenta e oito centavos), para o lançamento do IPTU e ALVARÁ no exercício financeiro de 2021.

Art. 2º O valor da Taxa de Expediente passa a ser de R\$ 8.08 (oito reais e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gameleira, em 11 de janeiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:34C1CE5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/01/2022. Edição 3002
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>